



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR(A) ESCOLAR DA EMEIEF “SANTO ANTÔNIO” E DA EMEIEF “ANADYR DE
ALMEIDA MARCHIORI”, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE BOA ESPERANÇA - ES.**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA- ES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, nº 9.394/96, nos termos das Leis Municipais de Gestão Democrática nº 1.320/2007 e 1.611/2016, Decreto nº 4.818/2017 de 03/01/2017, que dispõe sobre os critérios para o Processo de Seleção de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação; a Portaria Municipal Nº 1.606/2022, de 16/09/2022, que designa Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o biênio 2023-2024.

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES**, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETORES(AS) ESCOLARES para atuarem na EMEIEF “Santo Antônio” e na EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori”, localizadas na zona rural do município de Boa Esperança - ES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar na EMEIEF “Santo Antônio” e na EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori”.

1.2 O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, seleção, homologação e nomeação para o cargo.

1.3 A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos(as) os (as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Escolar, envolverá o momento da inscrição pelo(a) candidato(a), em formulário próprio, contida no anexo I deste Comunicado, junto ao Conselho de Escola da Unidade de Ensino pleiteada.

1.4 A segunda etapa, coordenada e acompanhada pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Diretores(as), nomeada pela Chefe do Poder Executivo, será a seleção pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino, de até 03 (três) nomes entre os candidatos, após verificação da competência profissional e liderança dos mesmos, por meio de verificação de currículo e entrevista.

1.5 A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos(as) candidatos(as), via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, ao Secretário Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com

de Educação, para, juntamente com a Chefe do Poder Executivo, decidirem sobre a nomeação de um(a) dos(as) candidatos(as) para ocupar a vaga.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I - Ser profissional efetivo(a) do quadro do magistério público municipal;

II - Contar com, no mínimo, 03 (três) anos na função de docência;

III - Estar em efetivo exercício neste município;

IV - Ser licenciado(a) em qualquer área de conhecimento;

V - Não ter sido apenado(a) em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;

VI - Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do seu cargo;

VII - Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas nas referidas escolas, no período de **19 a 28 de dezembro de 2022**, no(s) horário(s) estabelecido(s) pelo Conselho de Escola da Instituição de Ensino.

3.2 O Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar convocarão os (as) candidatos(as) para a apreciação de currículo e entrevista no **dia 24 de janeiro de 2023**;

3.2.1 na EMEIEF “Santo Antônio”, o horário da entrevista será às 08 horas;

3.2.2 na EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori”, o horário da entrevista será às 13 horas.

3.3 Até o dia **25 de janeiro de 2023**, o Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor(a) Escolar enviarão a lista tríplice por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta Unidade Escolar, ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com a chefe do Poder Executivo para decidirem sobre a nomeação de um(a) dos(as) candidatos(as).

3.4 A Comissão Especial divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção no dia **26 de janeiro de 2023** na Secretaria Municipal de Educação e nas referidas escolas que estarão participando do processo.

3.5 No dia **01 de fevereiro de 2023**, a Prefeita Municipal nomeará o (a) profissional selecionado(a) para o cargo.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

deste comunicado e entregar aos representantes do Conselho de Escola, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2 O (a) candidato(a) deverá apresentar por escrito a ENTREVISTA AO(À) CANDIDATO(A) constante no anexo IV deste Comunicado no momento de sua Convocação pelo Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor(a) Escolar, para a apreciação de currículo e entrevista pelos(as) mesmos(as).

4.3 O Requerimento de Inscrição (constante no anexo I) a ser entregue aos(às) representantes do Conselho de Escola, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.5 Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Escola para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.

4.6 Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.7 Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.8 As dúvidas com relação ao presente comunicado deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal 1.606/2022 de 16/09/2022, para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.9 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao Anexo II, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.10 O (A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu/sua procurador(a).

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 Documentos de identidade (RG) ou equivalente;

5.2 Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

5.3 Currículo Pessoal, conforme Anexo IV;

5.4 Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;

5.5 Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo III;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

5.6 Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.7 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao(à) candidato(a).

6 DA NOMEAÇÃO

6.1 O Ato de Nomeação do(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar de uma das Unidades de Ensinos de que trata este comunicado, será exclusivo da Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia 01 de fevereiro de 2023.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O período de administração do(a) Diretor(a) Escolar corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

7.2 A destituição do(a) Diretor(a) escolhido(a) somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento da Lei nº 1.320/2007 e da Lei nº 1.611/2016.

7.3 Os casos excepcionais ou omissos neste comunicado serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal Nº 1.606/2022, de 16/09/2022, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

7.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Boa Esperança - ES para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor(a) Escolar.

Boa Esperança - ES, 16 de dezembro de 2022.

Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo de Diretor Escolar
Portaria Municipal Nº 1.606/2022.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao (À) Presidente(a) do Conselho de Escola da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental** “_____”

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Escola.

1) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Data de Admissão: _____/_____/_____

Habilitação: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

Boa Esperança - ES, _____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

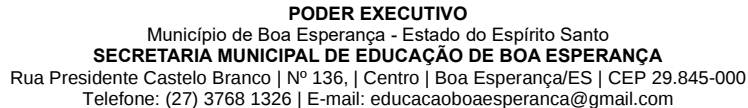
Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, expedida _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____, nº _____,
na cidade de _____, na qualidade de
candidato(a) a Diretor(a) da escola:
_____no
Município de _____ - ES,

DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

Boa Esperança - ES, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[illegible]

Boa Esperança - ES, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A)
ESCOLAR DA EMEIEF “_____”**

ENTREVISTA AO(A) CANDIDATO(A)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____

Unidade de Ensino: _____

- 1. A gestão escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro.** De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?

- 2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe.** Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá-los ou contorná-los?

- 3. A observação de alguns documentos como calendário Escolar, Regimento Comum das Escolas, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino é essencial para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola.** Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

4. **A Pandemia de COVID-19 marcou a história da humanidade e trouxe uma série de sequelas, dentre as quais, prejuízos nos processos de ensino e aprendizagem escolar.** A Gestão Escolar deve estar vinculada diretamente com as necessidades da comunidade escolar. Qual a sua proposta/ações para manter uma relação de boa convivência com a comunidade e as famílias atendidas pela escola, combinando com a garantia dos direitos de aprendizagem dos educandos que, no momento, deve visar a recuperação e o atraso em relação ao currículo e também as perdas emocionais e de convívio social causadas pela pandemia?

5. **Como um dos direitos fundamentais da humanidade, a educação é algo de constantes aferições de eficiência, qualidade e equidade.** Como Diretor Escolar quais serão suas metas junto ao corpo pedagógico para melhorar os índices das avaliações externas da escola?

6. **Educação de qualidade exige experiência e dedicação para o alcance das metas e obtenção de sucesso.** A partir da sua experiência profissional, aponte três características pessoais que você tem e que podem contribuir para uma boa gestão.

Boa Esperança - ES, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)